CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5895/2022
PROTOCOLO Nº 391/2022
DATA: 17/5/2022

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
643 - 3.3.90.30.00.00 953 MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.500,00
644 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 22.500,00

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
645 - 3.3.90.30.00.00 953 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
646 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 55.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 150.000,00

Total da Receita: R$ 150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a necessidade de adequação orçamentária referente ao recebimento de recurso através das Programações nº. 411770120210001 e 411170120210002 SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, na modalidade fundo a fundo, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo o valor total de R$ 150.000,00, onde R$ 75.000,00 foi destinado à Proteção Social Básica e R$ 75.000,00 para a Proteção Social Especial.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2022.

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411770120210001

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
POLÍTICAS PÚBLICAS	2021	55901411770202101

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	PALMEIRA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 09.157.800/0001-95

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	411770120210001	082445031219G0001
GND 3: R$ 75.000,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 75.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas - PO COVID		
Número Processo SEI: 71000092040202151		

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÃŠNCIA SOCIAL		
CNPJ/CGC: 09.157.800/0001-95	**Endereço:** RUA, nÂº 394, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PALMEIRA	
GND3: R$ 75.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 75.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
---	---

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

Parecer do Analista

Arquivo Editar Visualizar Inserir Formatar Ferramentas Tabela Help

Formatos

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@mds.gov.br

NOTA DE SUGESTÃO DO ANALISTA CÓDIGO DE SUGESTÃO 18512

Apto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2021 - DISPÕE SOBRE O PLEITO DE RECURSOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO DO SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 14/12/2021.

Resolve:

Aprovar, *ad referendum*, o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Palmeira/Paraná, para pleito de recursos no valor de R$ 75.000,00 da Programação SIGTV nº 411770120210001 - Proteção Social Básica destinados a estruturar a unidades socioassistenciais da Prefeitura Municipal de Palmeira - PR, CNPJ nº 76.179.829/0001-65

.Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmeira, 17 de dezembro de 2021.

MAYARA LUCIA MARTINS
Presidente CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0C11C50F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021. Edição 2414
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 02/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 03/05/2022, **expede parecer favorável** ao recurso previsto pelo SIGTV à Proteção Social Básica no valor de R$75.000,00 destinado ao incremento dos serviços socioassistenciais, sendo a natureza das despesas como itens de custeio, conforme reunião realizada em 03/05/2022, e registrada em ata nº. 473/2022.

Palmeira, 03 de maio de 2022.

ANA PAULA SANTOS RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E022F37C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2022. Edição 2513
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411770120210002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
POLÍTICAS PÚBLICAS	2021	55901411770202101

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
PR	MUNICIPAL	PALMEIRA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**CNPJ:** 09.157.800/0001-95

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2021	411770120210002	082445031219G0001
GND 3: R$ 75.000,00	**GND 4:** R$ 0,00	**Total Programação:** R$ 75.000,00
Situação: Programação Empenhada		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas - PO COVID		
Número Processo SEI: 71000092042202140		

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÃŠNCIA SOCIAL		
CNPJ/CGC: 09.157.800/0001-95	**Endereço:** RUA, nÂ° 394, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: PALMEIRA	
GND3: R$ 75.000,00	**GND4:** R$ 0,00	**Total Indicado:** R$ 75.000,00

6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Serviço	Endereço
---	---

6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria

Nome do Item	Quantidade Vinculada

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, mayara lucia martins, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a, o) PALMEIRA-PR, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

• O objeto da programação de número 411770120210002 foi aprovado pelo Conselho de Assistência Social na reunião de 17/12/2021 conforme registro constante da ata de nº 468 ou da resolução de nº 22, de 20/12/2021 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão;

• A(s) unidade(s) indicada(s) na programação de número 411770120210002 estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017,e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consulta-la.

DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: mayara lucia martins

CPF: 069.445.489-33

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 172.26.2.1-06944548933-20122021-095154

Data do aceite do termo: 20/12/2021

Ação 219-G

Natureza de Despesas - GND 3

Vedações para aquisições em custeio

- Pagamento de salários ou complementação a funcionários públicos;
- Rescisão de contrato de trabalho;
- Recolhimento de encargos sociais e trabalhistas;
- Aquisição de bens e materiais permanentes;
- Construção, ampliação e reformas de imóveis em entidades privadas;
- Reformas que modifiquem a estrutura da edificação;
- Obras públicas.

Importante

- Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica são direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal;
- Os recursos serão executados, em regra, por meio do SIGTV.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição em Custeio - Tópicos Gerais

Material de Consumo

- **Combustíveis automotivos e lubrificantes**
- **Material educativo e esportivo**
- **Gás**
- **Gêneros de alimentação**
- **Material de Processamento de dados**
- **Material de expediente**
- **Material de cama, mesa e banho**
- **Material de copa e cozinha**
- **Material de limpeza, produção e higienização**
- **Uniformes, tecidos e aviamento**
- Material de acondicionamento e embalagem
- Material elétrico e eletrônico
- Material de Proteção e Segurança
- Material para áudio, vídeo e foto
- Material para festividades e homenagens
- Ferramentas
- Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades

Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

- **Locação de imóveis**
- **Locação de veículos, máquinas e equipamentos**
- **Serviços técnicos profissionais**
- **Capacitação por oficinas**
- **Deslocamento de usuários para participação nas atividades**
- **Deslocamento da equipe para atendimento do público residente em longas distâncias**
- **Prestação de serviços técnicos profissionais**
- **Manutenção e conservação de equipamentos**
- **Fornecimento de alimentação na unidade**
- **Serviços de limpeza e conservação**
- Serviço de comunicação em geral
- Armazenagem

Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

- **Pagamento de serviços diversos (água, luz, telefone entre outros)**
- **Reparos, consertos, pinturas, reformas e adaptações para acessibilidade (sem que ocorra a ampliação)**
- **Locação de imóveis**
- **Locação de veículos, máquinas e equipamentos**
- **Deslocamento de usuários para participação nas atividades**
- **Deslocamento da equipe para atendimento do público residente em longas distâncias**
- **Prestação de serviços técnicos profissionais**
- **Serviços de limpeza e conservação**
- **Manutenção e conservação de equipamentos**
- Fornecimento de alimentação na unidade
- Serviços de Comunicação em geral
- Armazenagem

A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)

Material de Processamento de Dados

- cartuchos de tinta
- capa plástica protetora para micros e impressoras
- cartuchos de tintas
- cd-rom virgem
- etiqueta em formulário contínuo
- mouse PAD
- peças e acessórios para computadores periféricos
- recarga de cartuchos de tinta
- formulário continuo
- mouse
- mouse pad
- pen drive
- toner para impressora

Material de Acondicionamento e Embalagem

- barbante
- caixa de isopor
- caixa de madeira
- caixa de papelão
- caixa plástica
- corda de amarrar
- fitas gomadoras
- papel de embrulho
- sacola
- saco

Roupa de Cama, Mesa e Banho

- capa de colchão
- capa para travesseiro
- cobertor
- colchas
- colchonetes
- edredom
- fronhas
- guardanapo
- lençol
- manta
- toalha de banho
- toalha de mesa
- toalha de rosto
- touca de banho
- travesseiro

A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)



Tecidos e Aviamentos

- artigos de costura
- bastidor
- elástico
- fita métrica
- fitas diversas
- lãs e fios
- linhas diversas
- miçangas
- tecido
- ziper



Material para áudio, vídeo e foto

- álbum para retratos
- alto falante



Ferramentas

- alicate
- caixa para ferramentas
- canivete
- chave de fenda
- chave inglesa
- chave de teste
- espátula
- lima
- martelo
- pá de jardim
- rastelo de jardim
- tesoura de Poder



A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - 219 G

Aquisição **Sugestiva** de Material de Consumo - GND 3 (Custeio)

Material para Manutenção de Bens Imóveis

- aparelhos sanitários
- arames liso e farpado
- areia, basculante
- boca de lobo
- bóia
- brita
- brocha
- cabo metálico
- cal
- cano
- cerâmica
- cimento
- cola
- condutores de fios
- conexões
- curvas
- esquadrias
- fechaduras
- ferro
- gaxetas
- grades
- impermeabilizantes
- isolantes acústicos e térmicos
- janelas
- joelhos
- ladrilhos
- lavatórios
- lixas
- madeira
- marcos de concreto
- massa corrida
- niple
- papel de parede
- parafusos
- pias
- pigmentos
- portas e portais
- pregos
- rolos solventes
- sifão
- tacos
- tampa para vaso
- tampão de ferro
- tanque
- tela de estuque
- telha
- tijolo
- tinta
- torneira
- trincha
- tubo de concreto
- válvulas
- verniz
- vidro

Material Elétrico e Eletrônico

- benjamins
- bocais
- calhas
- capacitores e resistores
- chaves de ligação
- condutores
- disjuntores
- espelhos para interruptores
- fios e cabos
- fita isolante
- fusíveis
- interruptores
- lâmpadas e luminárias
- pilhas e baterias
- pinos e plugs
- reatores
- resistências
- starts
- suportes
- tomada de corrente

Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações

- aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de embarcações.

A aquisição de quaisquer dos itens descritos deverá observar as ações que os serviços socioassistenciais executam nas unidades.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL